



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-2166 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000773/2019-30

Unidade Gestora: 194046

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2020 (SEI 2714473) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, com sede na Avenida Condessa de Vimieiros, bairro: Centro, CEP: 11740-000, na cidade de Itanhaém/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0071-39, neste ato representada pelo senhor Marcos Cantuária dos Santos, Coordenador Regional Substituto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 27.617.382-X SSP/SP e do CPF nº 284.284.858-60, designado pela Portaria nº 421/PRES, de 30/04/2014, publicada no D.O.U. nº 53, seção 2, de 02/05/2014, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA, neste ato representada pelo seu proprietário Armindo Marcos Lopes Ramalho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14.085.267-7/SSP/SP, e CPF nº 085.683.238-39, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08122.000773/2019-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos itens da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a correção da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL do CONTRATO ORIGINAL, que dispôs, equivocadamente, que o valor total do contrato é de R\$ 178.997,76 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), valor este correspondente a 12 (doze) meses de contrato. Porém, a vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, conforme CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do CONTRATO ORIGINAL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 14.916,48 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor anual é de R\$ 178.997,76 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

3.3. O valor total, referente a 60 (sessenta) meses de vigência, é de **R\$ 894.988,80** (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

3.3.1. O valor total do item 3.3. é um valor estimado e será readequado conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do CONTRATO ORIGINAL.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2744567)

Gestão/Unidade: 194046/19208 - CR Litoral Sudeste

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: PTRES 172052

Elemento de Despesa: 339039.10

PI: FI99O010ADM

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Marcos Lopes Ramalho, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cantuária dos Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3778840** e o código CRC **D3B25A35**.